

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2023
PROCESSO Nº. 060/2023****Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75 – Inciso II**

Em 26/10/2023 às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Congonhas, procedeu-se a Dispensa Eletrônica em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Congonhas.

O Aviso de Contratação Direta foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (www.congonhas.mg.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/21300413000161/2023/1>) na data de 20/10/2023.

O Agente de Contratação designado através da Portaria CMC/187/2023, após o período de apresentação das propostas, procedeu a abertura. As propostas adicionais foram encaminhadas exclusivamente via endereço eletrônico (licitacao@congonhas.mg.leg.br) pelo período de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Em análise, procedeu-se a abertura da única proposta adicional recebida no dia 25/10/2023 às 13:44 horas da empresa REDE RETA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.156.454/0001-44, sediada no endereço Avenida Júlia Kubitscheck nº 947, Centro, Congonhas/MG, através do endereço eletrônico postodareta@gmail.com. A proposta apresentada foi classificada por estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta nº 001/2023. O desconto ofertado foi de 1% (um por cento) sobre o valor apurado pela Administração e a proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme tabela de apuração abaixo:

Apuração das propostas apresentadas:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado	Total Estimado	% Desconto	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor Proponente	Classificação
1	Gasolina Comum	Litro	1500	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00	1	R\$ 5,6331	R\$ 8.449,65	REDE RETA LTDA	1º

Por todo exposto, fica DECLARADA VENCEDORA a proposta apresentada pela empresa REDE RETA LTDA.

Ato contínuo, a empresa vencedora foi comunicada, por e-mail, onde solicitou-se o envio dos documentos necessários à habilitação, os quais deverão ser enviados, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora, conforme fundamentado no item 5.15 do Aviso de Contratação Direta. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

A proponente vencedora encaminhou os documentos para habilitação e, após a conferência da documentação, foi DECLARADA HABILITADA.

Congonhas, 26 de outubro de 2023

Lucas Felipe Santos Maia
Agente de Contratação
Portaria CMC/187/2023